

SNC – Demonstrações Financeiras (NCRF 1, 2, 4, 5 e 24)

Abril / 2010

Sistema de Normalização Contabilística

2

A importância e exigibilidade da informação financeira

NCRF 1, 2, 4, 5 e 24

Demonstrações financeiras

Sistema de Normalização Contabilística

3

A importância e exigibilidade da informação financeira

Sistema de Normalização Contabilística

4

A IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Sistema de Normalização Contabilística

5

- *A informação é um recurso básico na sociedade actual.*
- *Necessária informação normalizada e tempestiva.*
- *A informação é um bem económico e deve ser tratado como qualquer outro bem*
- *A maioria da informação relacionada com uma determinada empresa resulta da própria organização, nomeadamente do departamento de contabilidade*

Sistema de Normalização Contabilística

6

Para que a informação contabilística tenha utilidade é imperativo que esta seja regulamentada, transmitindo uma imagem apropriada e verdadeira da entidade, possibilitando aos utentes dessa informação uma leitura uniforme e comparável das demonstrações financeiras

Os organismos internacionais responsáveis pela elaboração do normativo contabilístico estabeleceram assim fundamentos teóricos que servem de guia para a formulação das normas contabilísticas. Esses fundamentos teóricos são o que normalmente se designa por estrutura conceptual.

Sistema de Normalização Contabilística

7

HARMONIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Sistema de Normalização Contabilística

8

Evolução

Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro

Decreto – Lei n.º 238/91, de 2 de Julho

Decreto - Lei n.º 44/99, de 12 de Fevereiro

Sistema de Normalização Contabilística

9

Decreto-Lei n.º 79/2003, de 23 de Abril

Decreto-Lei n.º 88/2004, de 20 de Abril

Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro

Sistema de Normalização Contabilística

10

Regulamento (CE) n.º 1606/2002, dar resposta às necessidades em matéria de relato financeiro

- *Concentração de actividades empresariais a nível nacional, europeu e mundial;*
- *Desenvolvimento de grandes espaços económicos como a União Europeia;*
- *Regionalização e globalização dos mercados financeiros e das bolsas de valores;*
- *Liberalização do comércio e globalização da economia;*
- *Internacionalização das empresas, criação de subsidiárias, fusões, aquisições, empreendimentos conjuntos e alianças estratégicas.*

Sistema de Normalização Contabilística

11

O SNC

Decreto-Lei 158/2009, de 13 de Julho, aprova o SNC

Portaria nº 986/2009, de 7 de Setembro, que aprovou os modelos de demonstrações financeiras;

Portaria nº 1011/2009, de 9 de Setembro que aprovou o código de contas;

Aviso nº 15652/2009, de 7 de Setembro, que homologou a estrutura conceptual;

Sistema de Normalização Contabilística

12

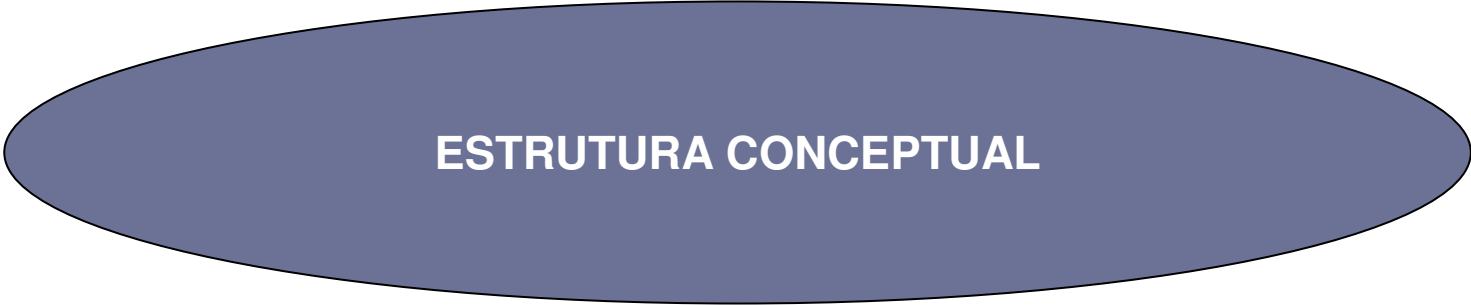
Aviso nº 15653/2009, de 7 de Setembro, que homologou as normas interpretativas n.º 1 e 2;

Aviso nº 15654/2009, de 7 de Setembro, que homologou a norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades, e

Aviso nº 15655/2009, de 7 de Setembro, que homologou as normas contabilísticas e de relato financeiro nºs 1 a 28.

Sistema de Normalização Contabilística

13



ESTRUTURA CONCEPTUAL

ESTRUTURA CONCEPTUAL

14

Uma estrutura conceptual é:

uma interpretação da teoria geral da contabilidade;

utiliza um método lógico-dedutivo;

define uma orientação básica para o organismo responsável de elaborar normas de contabilidade;

estabelece os fundamentos teóricos em que se apoia a informação financeira.

ESTRUTURA CONCEPTUAL

15

Necessidade

Estabelecer um quadro de referência que:

- permita eliminar ou reduzir a influência de opiniões
- fornecendo uma base conceptual de orientação à promulgação e revisão das normas de contabilidade financeira
- aumentando a credibilidade, comparabilidade e compreensão da informação financeira

ESTRUTURA CONCEPTUAL

16

Vantagens

Estabelece um quadro de referência que elimina ou reduz a influência de opiniões;

Fornece uma base conceptual de orientação à promulgação e revisão das normas de contabilidade financeira;

Orienta o julgamento dos responsáveis pela regulamentação contabilística, facilitando a sua comunicação no processo de normalização;

ESTRUTURA CONCEPTUAL

17

Vantagens (2)

Ajuda as organizações normalizadoras nacionais no desenvolvimento de normas nacionais;

Aumenta a credibilidade, comparabilidade e compreensão da informação financeira;

Possibilita uma maior capacidade de resolução de conflitos por parte dos organismos contabilísticos;

Auxilia os auditores na formação de opinião sobre as demonstrações financeiras.

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

18

documento autónomo (Aviso 15 652/2009, de 7 de Setembro).

“Trata-se de um conjunto de conceitos contabilísticos estruturantes que, não constituindo uma norma propriamente dita, se assume como referencial que subjaz a todo o Sistema.”

DL 158/2009, 13 de Julho (Preâmbulo)

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

19

A ESTRUTURA CONCEPTUAL - Finalidade (§ 2 a 4)

Ajudar os preparadores das demonstrações financeiras na aplicação das NCRF

Ajudar a formar opinião sobre a aderência das demonstrações financeiras às NCRF

Ajudar os utentes na interpretação da informação contida nas demonstrações financeiras.

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

20

A ESTRUTURA CONCEPTUAL - Finalidade (§ 2 a 4)

A CNC reconhece que em alguns casos pode haver um conflito entre esta Estrutura Conceptual e uma qualquer NCRF.

Nos casos em que haja um conflito, os requisitos da NCRF prevalecem em relação à Estrutura Conceptual”.

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

21

Prefácio (§1)

Introdução (§ 2 a 11)

Objectivo das Demonstrações Financeiras (§ 12 a 21)

Pressupostos Subjacentes (§ 22 e 23)

Características Qualitativas das DF (§ 24 a 46)

Elementos das DF (§ 47 a 79)

Reconhecimento dos Elementos das DF (§ 80 a 96)

Mensuração dos Elementos das DF (§ 97 a 99)

Conceitos de Capital e Manutenção de Capital (§100/108)

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

22

Prefácio (§ 1)

Introdução (§ 2 a 11)

Objectivos das Demonstrações Financeiras (§ 12 a 21)

Pressupostos Subjacentes (§ 22 e 23)

Características Qualitativas das DF (§ 24 a 46)

Elementos das DF (§ 47 a 79)

Reconhecimento dos Elementos das DF (§ 80 a 96)

Mensuração dos Elementos das DF (§ 97 a 99)

Conceitos de Capital e Manutenção de Capital (§100 a 108)

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

23

Introdução: (§ 2 a 11)

- ✓ Finalidade
- ✓ Âmbito
- ✓ Conjunto Completo de DF
- ✓ Utentes e Suas Necessidades de Informação

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

24

Conjunto Completo de DF (§ 8)

“...um balanço, uma demonstração dos resultados, uma demonstração das alterações na posição financeira e uma demonstração dos fluxos de caixa, bem como as notas e outras demonstrações e material explicativo que constituam parte integrante das demonstrações financeiras.”

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

25

Prefácio (§ 1)

Introdução (§ 2 a 11)

Objectivos das Demonstrações Financeiras (§ 12 a 21)

Pressupostos Subjacentes (§ 22 e 23)

Características Qualitativas das DF (§ 24 a 46)

Elementos das DF (§ 47 a 79)

Reconhecimento dos Elementos das DF (§ 80 a 96)

Mensuração dos Elementos das DF (§ 97 a 99)

Conceitos de Capital e Manutenção de Capital (§100 a 108)

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

26

Objectivos das Demonstrações Financeiras (§ 12 a 21) :

- ✓ Posição Financeira, Desempenho e Alterações na Posição Financeira.
- ✓ Notas às Demonstrações Financeiras

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

27

Prefácio (§ 1)

Introdução (§ 2 a 11)

Objectivos das Demonstrações Financeiras (§ 12 a 21)

Pressupostos Subjacentes (§ 22 e 23)

Características Qualitativas das DF (§ 24 a 46)

Elementos das DF (§ 47 a 79)

Reconhecimento dos Elementos das DF (§ 80 a 96)

Mensuração dos Elementos das DF (§ 97 a 99)

Conceitos de Capital e Manutenção de Capital (§100 a 108)

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

28

Pressupostos Subjacentes: (§ 22 e 23)

- ✓ Regime de Acréscimo (periodização económica)

..os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram e não quando caixa ou equivalentes de caixa sejam recebidos ou pagos)...

- ✓ Continuidade

...a entidade não tem nem a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir drasticamente o nível das suas operações...

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

29

Prefácio (§ 1)

Introdução (§ 2 a 11)

Objectivos das Demonstrações Financeiras (§ 12 a 21)

Pressupostos Subjacentes (§ 22 e 23)

Características Qualitativas das DF (§ 24 a 46)

Elementos das DF (§ 47 a 79)

Reconhecimento dos Elementos das DF (§ 80 a 96)

Mensuração dos Elementos das DF (§ 97 a 99)

Conceitos de Capital e Manutenção de Capital (§100 a 108)

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

30

Características Qualitativas das DF: (§ 24 a 46)

- ✓ Compreensibilidade
- ✓ Relevância
- ✓ Materialidade
- ✓ Fiabilidade
- ✓ Representação fidedigna
- ✓ Substância sobre a forma
- ✓ Neutralidade
- ✓ Prudência

.....

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

31

Características Qualitativas das DF: (§ 24 a 46)

...

- ✓ Plenitude
- ✓ Comparabilidade
- ✓ Constrangimentos à Informação Relevante e Fiável
 - Tempestividade
 - Balanceamento entre benefício e custo
 - Balanceamento entre características qualitativas
- ✓ Imagem verdadeira e Adequada/

Apresentação Adequada

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

32

Prefácio (§ 1)

Introdução (§ 2 a 11)

Objectivos das Demonstrações Financeiras (§ 12 a 21)

Pressupostos Subjacentes (§ 22 e 23)

Características Qualitativas das DF (§ 24 a 46)

Elementos das DF (§ 47 a 79)

Reconhecimento dos Elementos das DF (§ 80 a 96)

Mensuração dos Elementos das DF (§ 97 a 99)

Conceitos de Capital e Manutenção de Capital (§100 a 108)

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

33

Elementos das DF (§ 47 a 79)

- ✓ Posição Financeira
 - Activos
 - Passivos
 - Capital próprio
- ✓ Desempenho
 - Rendimentos
 - Gastos
- ✓ Ajustamentos de Manutenção de Capital

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

34

Prefácio (§ 1)

Introdução (§ 2 a 11)

Objectivos das Demonstrações Financeiras (§ 12 a 21)

Pressupostos Subjacentes (§ 22 e 23)

Características Qualitativas das DF (§ 24 a 46)

Elementos das DF (§ 47 a 79)

Reconhecimento dos Elementos das DF (§ 80 a 96)

Mensuração dos Elementos das DF (§ 97 a 99)

Conceitos de Capital e Manutenção de Capital (§100 a 108)

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

35

Reconhecimento dos Elementos das DF (§ 80 a 96)

é o processo de incorporar no Balanço e na Demonstração dos Resultados um item que satisfaça a definição de um elemento e satisfaça os critérios de reconhecimento estabelecidos.

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

36

Reconhecimento dos Elementos das DF (§ 80 a 96)

- ✓ Probabilidade de benefícios económicos futuros
- ✓ Fiabilidade da mensuração
 - ✓ Reconhecimento de activos
 - ✓ Reconhecimento de passivos
 - ✓ Reconhecimento de rendimentos
 - ✓ Reconhecimento de gastos

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

37

Prefácio (§ 1)

Introdução (§ 2 a 11)

Objectivos das Demonstrações Financeiras (§ 12 a 21)

Pressupostos Subjacentes (§ 22 e 23)

Características Qualitativas das DF (§ 24 a 46)

Elementos das DF (§ 47 a 79)

Reconhecimento dos Elementos das DF (§ 80 a 96)

Mensuração dos Elementos das DF (§ 97 a 99)

Conceitos de Capital e Manutenção de Capital (§100 a 108)

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

38

Mensuração dos Elementos das DF (§ 97 a 99)

é o processo de determinar as quantias pelas quais os elementos das demonstrações financeiras devam ser reconhecidos e inscritos no Balanço e nas Demonstração dos Resultados.

Isto envolve a selecção da base particular de mensuração.

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

39

Mensuração dos Elementos das DF (§ 97 a 99)

Bases de MENSURAÇÃO:

- a) Custo histórico
- b) Custo corrente
- c) Valor realizável (de liquidação)
- d) Valor presente
- e) Justo valor

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

40

Prefácio (§ 1)

Introdução (§ 2 a 11)

Objectivos das Demonstrações Financeiras (§ 12 a 21)

Pressupostos Subjacentes (§ 22 e 23)

Características Qualitativas das DF (§ 24 a 46)

Elementos das DF (§ 47 a 79)

Reconhecimento dos Elementos das DF

Mensuração dos Elementos das DF (§ 80 a 96)

Conceitos de Capital e Manutenção de Capital (§100 a 108)

A ESTRUTURA CONCEPTUAL NO QUADRO DO SNC

41

Conceitos de Capital e Manutenção de Capital (§100 /108)

- ✓ Conceitos de Capital e manutenção do capital
- ✓ Conceitos de manutenção do capital e a determinação do lucro

Sistema de Normalização Contabilística

42

**EXIGIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DA
INFORMAÇÃO FINANCEIRA**

Sistema de Normalização Contabilística

43

O n.º 1 do artigo 65.º do Código das Sociedades Comerciais estabelece que:

“os membros da administração devem elaborar e submeter aos órgãos competentes da sociedade o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos a cada exercício anual.”

Nos termos do artigo 117.º do CIRC os sujeitos passivos de IRC, ou os seus representantes, são obrigados a apresentar, entre outros, Declaração anual de informação contabilística e fiscal.

Sistema de Normalização Contabilística

44

O novo modelo de normalização contabilística não é de aplicação geral

É obrigatoriamente aplicável às:

- a) Sociedades abrangidas pelo Código das Sociedades Comerciais;*
- b) Empresas individuais reguladas pelo Código Comercial;*
- c) Estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada;*
- d) Empresas públicas;*
- e) Cooperativas;*
- f) Agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico,*

Sistema de Normalização Contabilística

45

Exigibilidade de aplicação das NCRF, adaptadas a partir das normas internacionais de contabilidade adoptadas pela EU.

Cada uma delas constituiu um instrumento de normalização onde se prescrevem os vários tratamentos técnicos a adoptar em matéria de reconhecimento, de mensuração, de apresentação e de divulgação das realidades económicas e financeiras das entidades.

Sistema de Normalização Contabilística

46

NCRF	IAS	TÍTULO	NCRF-PE	POC
1	IAS 1	Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras	✓	✓
2	IAS 7	Demonstração dos Fluxos de Caixa		✓
3	IFRS1	Adopção pela primeira vez das NCRF	✓	Novo
4	IAS 8	Políticas Cont., Alterações nas Estimativas Contab. e Erros	✓	✓
5	IAS2 4	Divulgações de Partes Relacionadas		✓
6	IAS38	Activos Intangíveis	✓	✓

Sistema de Normalização Contabilística

47

NCRF	IAS	TÍTULO	NCRF-PE	POC
7	IA16	Activos Fixos Tangíveis	✓	✓
8	IFRS5	Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas		Novo
9	IAS17	Locações	✓	✓
10	IAS23	Custos de Empréstimos Obtidos	✓	Novo
11	IAS40	Propriedades de Investimento		Novo

Sistema de Normalização Contabilística

48

NCRF	IAS	TÍTULO	NCRF-PE	POC
12	IAS36	Imparidade de Activos		✓
13	IAS2 8 e 31	Interesses em Empreend. Conjuntos e Investimentos em Associadas		✓
14	IFRS3	Concentrações de Actividades Empresariais		✓
15	IAS2 7	Investimentos em Subsidiárias e Consolidação		✓

Sistema de Normalização Contabilística

49

NCRF	IAS	TÍTULO	NCRF-PE	POC
16	IFRS6	Exploração e Avaliação de Recursos Minerais		Novo
17	IAS41	Agricultura		Novo
18	IAS 2	Inventários	✓	✓
19	IAS11	Contratos de Construção		✓
20	IAS18	Rédito	✓	✓

Sistema de Normalização Contabilística

50

NCRF	IAS	TÍTULO	NCRF-PE	POC
21	IAS3 7	Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes	✓	✓
22	IAS2 0	Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo	✓	Novo
23	IAS2 1	Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio		✓
24	IAS1 0	Acontecimentos Após a Data do Balanço		Novo

Sistema de Normalização Contabilística

51

NCRF	IAS	TÍTULO	NCRF-PE	POC
25	IAS12	Impostos sobre o Rendimento	✓	✓
26	-	Matérias Ambientais		✓
27	IAS32 e 39	Instrumentos Financeiros	✓	Novo
28	IAS19	Benefícios dos empregados	✓	✓

Sistema de Normalização Contabilística

52

NCRF 1, 2, 4, 5 e 24

Sistema de Normalização Contabilística

53

NCRF		IAS / IFRS Fonte
1	Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras	IAS 1
2	Demonstração de Fluxos de Caixa	IAS 7
4	Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros	IAS 8
5	Divulgações de Partes Relacionadas	IAS 24
24	Acontecimentos Após a Data do Balanço	IAS 10

Sistema de Normalização Contabilística

54

Assuntos tratados nas NCRF e não na NCRF-PE:

NCRF	
2	Demonstração de Fluxos de Caixa
5	Divulgação de Partes Relacionadas
8	Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas
11	Propriedades de Investimento
13	Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas
14	Concentrações de Actividades Empresarias
15	Investimentos em Subsidiárias e Consolidação
16	Exploração e Avaliação de Recursos Minerais
17	Agricultura
19	Contratos de Construção
24	Acontecimentos Após a Data do Balanço

Sistema de Normalização Contabilística

55

**NCRF 1 –
ESTRUTURA E CONTEÚDO DAS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Sistema de Normalização Contabilística

56

Objectivo:

Prescrever as bases quanto à estrutura e conteúdo do Balanço, da Demonstração dos Resultados, da Demonstração das Alterações no Capital Próprio e do Anexo.

Âmbito:

Aplicação a todas as DF de finalidades gerais preparadas e apresentadas de acordo com as NCRF.

Considerações Gerais:

- Exige divulgações na face do Balanço, na Demonstração dos Resultados, na Demonstração das Alterações no Capital Próprio.
- Exige divulgação de outras linhas de itens ou na face dessas Demonstrações ou no Anexo.

Sistema de Normalização Contabilística

57

Identificação das demonstrações financeiras:

- A informação seguinte deve ser mostrada de forma proeminente e repetida quando necessário:
 - Nome da entidade que relata ou outros meios de identificação;
 - Se as DF abrangem a entidade individual ou um grupo de entidades;
 - A data do balanço ou o período abrangido pelas DF (*se não for anual, divulgar a razão e não comparabilidade de comparativos*);
 - A moeda de apresentação;
 - O nível de arredondamento usado na apresentação de quantias nas DF.

Sistema de Normalização Contabilística

58

Balanço:

- Distinção entre activos e passivos correntes e não correntes
- Informação a ser apresentada na face do Balanço
- Informação a ser apresentada no Anexo

Demonstração dos Resultados:

- ☐ Informação a ser apresentada na face da D. dos Resultados
- ☐ Informação a ser apresentada no Anexo

Demonstração das Alterações no Capital Próprio:

- Informação a ser apresentada na face da DACP

Anexo:

- ☐ Estrutura
- ☐ Divulgação de políticas contabilísticas
- ☐ Principais fontes de incerteza das estimativas

Sistema de Normalização Contabilística

59

Balanço

Activo corrente - quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- a) Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- b) Seja devido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c) Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- d) É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Activos não correntes: todos os outros activos.

Sistema de Normalização Contabilística

60

Balanço

Passivo corrente - quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- a) Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional da entidade;
- b) Seja devido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c) Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- d) A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Passivos não correntes: todos os outros passivos.

Sistema de Normalização Contabilística

61

NCRF 1 – Estrutura e conteúdo das DF:

Balanço

Informação a ser divulgada ou na face do balanço ou no anexo: subclassificações de linhas de itens apresentadas

- Activo fixo tangível: desagregação em classes segundo a NCRF 7;
- Contas a receber: desagregação em clientes comerciais, de partes relacionadas, pré-pagamentos e outras;
- Inventários: subclassificação de acordo com NCRF 18 (mercadorias, matérias-primas, produtos acabados...)
- Provisões: desagregadas em provisões para benefícios dos empregados e outras;
- Capital social e reservas: desagregadas em capital, reserva legal e outras reservas...

Sistema de Normalização Contabilística

62

Balanço

- ❖ Privilegia a análise financeira por parte dos investidores /financiadores;
- ❖ Modelo único para contas individuais e contas consolidadas;
- ❖ Formato vertical;
- ❖ O activo passa a conter apenas uma coluna para cada um dos períodos reportados: as rubricas do Activo são apresentadas líquidas de amortização e de perdas de imparidades;
- ❖ Classificação primária: distinção entre activos e passivos correntes e não correntes;
- ❖ Classificação secundária: procura-se uma apresentação segundo critérios de liquidez crescente de activos e de exigibilidade crescente de passivos;

Sistema de Normalização Contabilística

63

Balanço

- ❖ Apresentação autónoma das rubricas mensuradas /mensuráveis ao justo valor (ex. activos biológicos, propriedades de investimento...)
- ❖ Os modelos apresentados correspondem ao conteúdo mínimo obrigatório:
Em função da composição dos activos, passivos e capitais próprios cada entidade poderá acrescentar outras rubricas que sejam relevantes para melhor compreensão da posição financeira (NCRF 1: §25 e 26)
- Balanço reduzido – menos linhas no modelo mínimo;

Sistema de Normalização Contabilística

64

Balanço

- ❖ Sempre que, em simultâneo para todas as datas de relato incluídas no balanço, não existam quantias a apresentar, as correspondentes linhas deverão ser removidas da demonstração a relatar;
- ❖ A designação das rubricas do Balanço não corresponde necessariamente à nomenclatura do Código de Contas – desaparece referência ao código das contas;
- ❖ Referenciação cruzada com o Anexo.

Sistema de Normalização Contabilística

65

Demonstração dos Resultados por Naturezas

Informação a ser apresentada no anexo:

- Quando os itens de rendimentos e gastos são materiais, a sua natureza e quantia devem ser divulgadas separadamente;
- Exemplos de circunstâncias que dão origem à divulgação separada de itens de rendimentos e gastos:
 - Reestruturações das actividades de uma entidade;
 - Alienações de itens de activos fixos tangíveis;
 - Alienações de investimentos;
 - Unidades operacionais descontinuadas;
 - Resolução de litígios;
 - Outras reversões de provisões.

Sistema de Normalização Contabilística

66

Demonstração dos Resultados por Naturezas

- ❖ Privilegia a análise financeira por parte dos investidores / financiadores;
- ❖ Modelo único para contas individuais e contas consolidadas;
- ❖ Formato vertical;
- ❖ Rendimentos (excepto financeiros) apresentados antes dos gastos: lógica subtractiva da evidenciação da formação do resultado líquido do período;
- ❖ Nomenclatura nova;
- ❖ Ausência de rubricas extraordinárias – influência da IAS 1

Sistema de Normalização Contabilística

67

Demonstração dos Resultados por Naturezas

- ❖ Os modelos apresentados correspondem **ao conteúdo mínimo obrigatório**:

Em função da composição dos rendimentos e gastos cada entidade poderá acrescentar outras rubricas que sejam relevantes (NCRF 1: §33 e 34);

- ❖ Demonstração reduzida – menos linhas no modelo mínimo;
- ❖ Sempre que, em simultâneo para todas as datas de relato incluídas na DR, não existam quantias a apresentar, as correspondentes linhas deverão ser removidas da demonstração a relatar;
- ❖ Desaparece referência ao código das contas;
- ❖ Referenciação cruzada com o Anexo.

Sistema de Normalização Contabilística

68

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

- Objectivo: mostrar as variações que ocorreram na composição e quantia do capital próprio.
- Expressa o resultado integral (*comprehensive income*)
- Como todas as demais DF, também esta deve apresentar os correspondentes comparativos.

Sistema de Normalização Contabilística

69

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO N-1

DESCRIÇÃO	Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-r								
		Capital realizado	Acções (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N-1	1									
ALTERAÇÕES NO PERÍODO										
Primeira adopção de novo referencial contabilístico										
Alterações de políticas contabilísticas										
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras										
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis										
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações										
Ajustamentos por impostos diferidos										
Outras alterações reconhecidas no capital próprio										
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3									
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3									
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO										
Realizações de capital										
Realizações de prémios de emissão										
Distribuições										
Entradas para cobertura de perdas										
Outras operações										
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO N-1	6=1+2+3+5									

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Sistema de Normalização Contabilística

70

Anexo

- Não é apresentado um formulário, tão só uma compilação das divulgações exigidas pelas NCRF.
- A numeração do anexo do SNC não constitui uma ordem numérica rígida análoga à que existe nas actuais notas 1 a 48 do ABDR do POC.
- Cada entidade deverá criar a sua própria sequência numérica, em conformidade com as divulgações que deva efectuar.
- Aumento significativo da importância e da extensão do Anexo - enfoque do SNC na relato/divulgação.

Sistema de Normalização Contabilística

71

1 a 4: Rígido

Identificação da entidade

Anexo

Referencial contabilístico de preparação das DF

Principais políticas contabilísticas

Fluxos de caixa

5 e ss: Flexível

Discriminação exaustiva dos critérios e opções das mais importantes rubricas das demais DF (em ligação com as **NCRF aplicadas)**

Outras divulgações (exigidas por diplomas legais; de matérias ambientais;...)

Esta DF deverá ainda ser aperfeiçoada no sentido de modelizar quadros para informação quantitativa discriminativa das rubricas.

Sistema de Normalização Contabilística

72

Anexo

Divulgação de políticas contabilísticas, designadamente:

- Bases de mensuração usadas na preparação das DF;
- Outras políticas contabilísticas usadas que sejam relevantes para compreensão das DF;
- Os juízos de valor, com a excepção dos que envolvam estimativas, que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas da entidade e que tenham maior impacto nas quantias reconhecidas nas DF.

Sistema de Normalização Contabilística

73

Anexo

Referencial contabilístico de preparação das DF

- ▣ Disposições do SNC derrogadas e respectivos efeitos;
- ▣ Indicação e comentários das contas cujos comparativos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;
- ▣ Adopção pela primeira vez das NCRF:
 - Forma como a transição afectou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa;
 - Reconciliação do capital próprio segundo os pcga anteriores com o capital próprio segundo as NCRF distinguindo correcção de erros e alteração de políticas;
 - Idem para o resultado;
 - Reconhecimento ou reversão pela primeira vez de perdas por imparidade.

Sistema de Normalização Contabilística

74

Principais alterações:

➤ Novos formatos:

- Balanço
- Demonstração dos Resultados por Naturezas
- Anexo

➤ Nova demonstração financeira:

- Demonstração de Alterações dos Capitais Próprios

Sistema de Normalização Contabilística

75

Previsíveis impactos na informação financeira:

- **(Re)aprendizagem na leitura e interpretação das demonstrações financeiras.**
- **Problemas de compatibilização com as exigências de divulgação de determinados utilizadores (vd. IES)**

Sistema de Normalização Contabilística

76

**NCRF 2 –
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA**

Sistema de Normalização Contabilística

77

Objectivo:

Exigir informação acerca das alterações históricas de caixa e seus equivalentes de uma entidade por meio de uma demonstração de fluxos de caixa que classifique os fluxos de caixa durante o período em operacionais, de investimento e de financiamento.

Âmbito:

Deve ser aplicada de acordo com os requisitos da norma e como parte integrante das suas DF de cada período em que são apresentadas DF.

Sistema de Normalização Contabilística

78

Definições:

Actividades de financiamento

Actividades de investimento

Actividades operacionais

Caixa

Equivalentes de caixa

Fluxos de caixa

Sistema de Normalização Contabilística

79

Apresentação de uma demonstração de fluxos de caixa:

Deve relatar os fluxos de caixa durante o período classificados por actividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Relato de fluxos de caixa das actividades operacionais:

Método directo.

Sistema de Normalização Contabilística

80

Relato de fluxos de caixa das actividades de investimento e financiamento:

Separação das principais classes dos recebimentos e pagamentos brutos de caixa provenientes destas actividades.

Sistema de Normalização Contabilística

81

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

- Alteração de terminologia.
- Fluxo das actividades operacionais: só prevê o método directo.
- Fluxos de caixa relacionados com actividades extraordinárias
 - Desaparece o conceito de elemento extraordinário.

Sistema de Normalização Contabilística

82

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES (2)

- Juros pagos/recebidos: podem ser classificados como actividade operacional ou de financiamento/investimento (e *não apenas de financiamento/investimento*).
- Dividendos pagos/recebidos: podem ser classificados como actividade operacional ou de financiamento/investimento (e *não apenas de financiamento/investimento*).

Sistema de Normalização Contabilística

83

**NCRF 4 –
POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS
ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS**

Sistema de Normalização Contabilística

84

Objectivo / Âmbito:

- critérios para a selecção e alteração de políticas contabilísticas;
- tratamento e divulgação de alterações nas políticas contabilísticas;
- tratamento e divulgação de alterações nas estimativas contabilísticas;
- correcção de erros.

Sistema de Normalização Contabilística

85

Seleccção de políticas contabilísticas:

- Se existir uma NCRF que identifique a política a aplicar:
 - aplicar essa disposição.

- Se aquela disposição não existir:
 - contabilizar com base no julgamento profissional apoiando-se nas seguintes fontes:
 - a) NCRF que tratem questões semelhantes e relacionadas;
 - b) Estrutura conceptual.

Sistema de Normalização Contabilística

86

Aplicação de políticas contabilísticas:

- De forma consistente.
- Contudo, existem situações que justificam a alteração de políticas contabilísticas (APC):
 - Quando exigida por uma Norma ou Interpretação (alteração obrigatória); ou
 - Quando resultar em informação financeira mais fiável e mais relevante (alteração voluntária).

Sistema de Normalização Contabilística

87

Contabilização de APC obrigatórias:

- Adotar o regime transitório, se uma norma ou interpretação tiver regime transitório específico;
- Se uma norma ou interpretação não tiver regime transitório, adotar o tratamento contabilístico das alterações voluntárias de políticas contabilísticas (aplicação retrospectiva).

Sistema de Normalização Contabilística

88

Contabilização de APC voluntárias:

➤ Regra geral:

- adoptar um procedimento retrospectivo:
 - ajustamentos reflectidos nos resultados transitados;
 - alteração dos comparativos para efeitos de divulgação.

Sistema de Normalização Contabilística

89

Contabilização de APC voluntárias:

➤ Exceção:

- Se impraticável determinar os efeitos de um período específico: aplicar a nova política contabilística aos valores contabilísticos dos activos ou passivos no início do primeiro período em que é praticável a adopção do tratamento retrospectivo; ou
- Se impraticável determinar os efeitos acumulados da alteração: ajustar comparativos de modo a aplicar a nova política contabilística de forma prospectiva.

Sistema de Normalização Contabilística

90

Divulgações a efectuar acerca de APC obrigatórias:

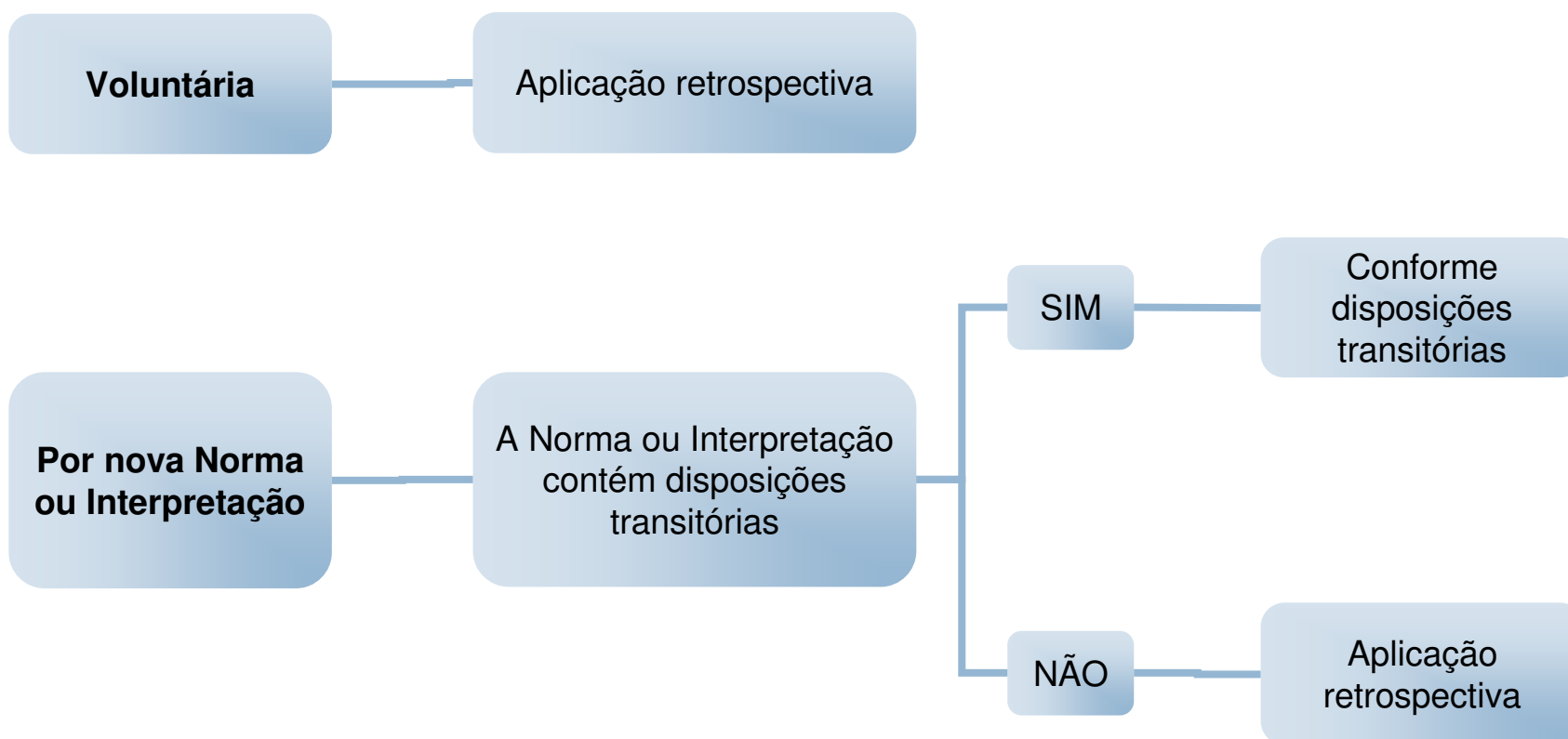
- Título da Norma ou da Interpretação;
- Natureza da alteração na política contabilística; e
- A quantia de ajustamento relacionado com períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável.

Divulgações a efectuar acerca de APC voluntárias:

- Natureza da alteração na política contabilística;
- Razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante;
- A quantia de ajustamento para o período corrente e cada período anterior apresentado, até ao ponto em que seja praticável.
- A quantia de ajustamento relacionado com períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável.

Sistema de Normalização Contabilística

91



Sistema de Normalização Contabilística

92

Alteração de Estimativas Contabilísticas (AEC):

Ajustamento que ocorre devido ao aparecimento de nova informação ou novos desenvolvimentos, não sendo por isso correcções de erros.

Sistema de Normalização Contabilística

93

Contabilização das AEC:

- Incluir o efeito da alteração no resultado do período, na mesma rubrica a que respeita a estimativa contabilística:
 - No período da alteração da estimativa, se a alteração afectar apenas aquele período; ou
 - No período da alteração e em períodos futuros, se a alteração afectar ambos.

Sistema de Normalização Contabilística

94

Divulgações a efectuar acerca de AEC:

- Natureza e quantia da AEC, que tenha um efeito no período corrente ou se espera que venha a ter em períodos futuros, excepto quando impraticável calcular esse efeito;
- Impossibilidade de quantificação do valor da alteração da estimativa de períodos futuros, caso tal se verifique.

Sistema de Normalização Contabilística

95

Erros de períodos anteriores:

Omissões e declarações incorrectas, nas DF da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorrecto, de informação fiável que:

- estava disponível quando as DF desses períodos foram autorizadas para emissão; e
- poderia razoavelmente esperar-se que tivesse sido obtida e tomada em consideração na preparação e apresentação dessas DF.

Sistema de Normalização Contabilística

96

Tratamento contabilístico da correcção de erros materiais de exercícios anteriores:

Regra geral:

- adoptar um procedimento retrospectivo

que consiste em corrigir o erro retrospectivamente nas primeiras DF autorizadas para emissão após a sua descoberta (correcções reflectidas nos resultados transitados e alteração dos comparativos).

Sistema de Normalização Contabilística

97

Tratamento contabilístico da correcção de erros materiais de exercícios anteriores:

➤ Excepção:

- Se impraticável determinar os efeitos de um período específico: alterar os elementos de activos, passivos e capital próprio do Balanço de abertura, do primeiro período em que é praticável a aplicação do tratamento retrospectivo; ou
- Se impraticável determinar os efeitos acumulados da alteração: ajustar comparativos de modo a corrigir o erro de forma prospectiva.

Sistema de Normalização Contabilística

98

Divulgações a efectuar acerca da correcção de erros de exercícios anteriores:

- Natureza do erro;
- Até ao ponto em que seja praticável, a quantia da correcção para cada período anterior apresentado;
- A quantia da correcção no início do período anterior mais antigo apresentado; e
- Circunstâncias e período a partir do qual o erro foi corrigido, se impraticável o tratamento retrospectivo para um período anterior.

Sistema de Normalização Contabilística

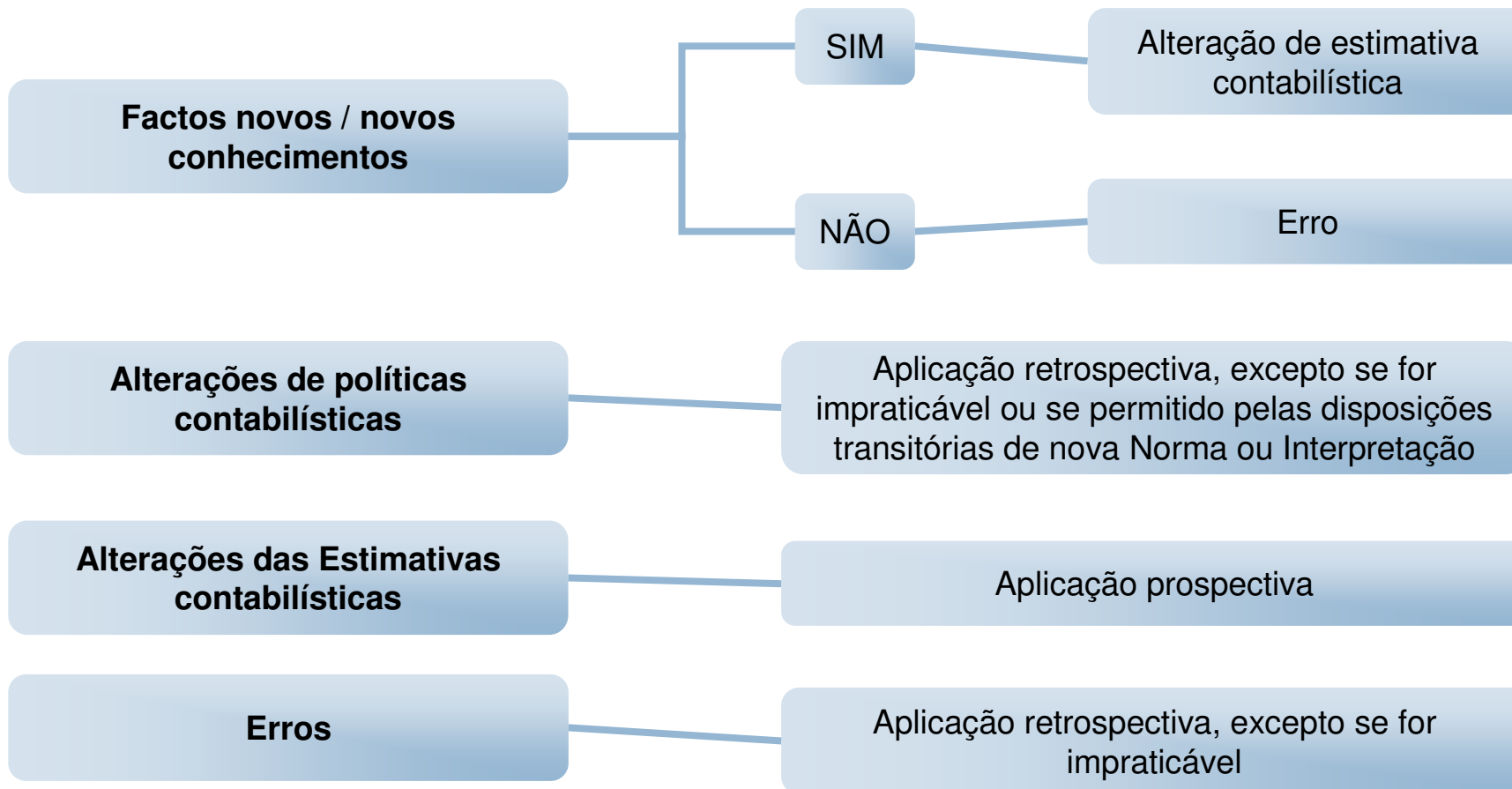
99

NCRF-PE (§6)

- Selecção/aplicação de políticas contabilísticas: similar à NCRF 4;
- Alterações nas políticas contabilísticas: apenas distingue APC obrigatórias e voluntárias, não indicando os respectivos tratamentos contabilísticos;
- Alterações nas estimativas contabilísticas: similar à NCRF 4;
- Correção de erros materiais de períodos anteriores: afectam resultados transitados (não aplicação do procedimento retrospectivo da NCRF 4).

Sistema de Normalização Contabilística

100



Sistema de Normalização Contabilística

101

**NCRF 5 –
DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS**

Sistema de Normalização Contabilística

102

➤ Objectivo: incluir nas DF de uma empresa divulgações necessárias para chamar a atenção para a possibilidade de que a sua posição e resultados possam ter sido afectados pela existência de partes relacionadas e por transacções e saldos pendentes com as mesmas.

➤ Divulgações:

- Relacionamentos entre empresas mãe e subsidiárias
- Remuneração do pessoal chave da gestão (pessoas com autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direcção e controlo das actividades, incluindo administradores).
- Informações sobre transacções e saldos entre partes relacionadas.

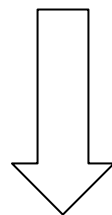
Sistema de Normalização Contabilística

Nova

103

NCRF-PE

Não contempla qualquer parágrafo para Divulgações de Partes
Relacionadas



Modelos reduzidos das Demonstrações Financeiras (para
quem opte pela NCRF-PE)

Sistema de Normalização Contabilística

Nova

104

Previsíveis impactos na informação financeira:

- Maior exigência de divulgação de informação.
- Contributo para uma maior transparência nas relações entre entidades.

Sistema de Normalização Contabilística

105

**NCRF 24 –
ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO**

Sistema de Normalização Contabilística

106

Objectivo / Âmbito:

- Contabilização dos acontecimentos após a data do Balanço (AADB);
- Identificação do impacto que os AADB podem ter sobre a adopção do pressuposto da continuidade; e
- Identificação da informação a divulgar sobre os AADB.

Sistema de Normalização Contabilística

107

Acontecimentos após a data do balanço:

- acontecimentos, favoráveis ou desfavoráveis, que ocorrem entre a data do Balanço e a data de autorização para a emissão das demonstrações financeiras, podendo dividir-se em:
 - ❖ AADB que implicam ajustamentos: acontecimentos que proporcionam evidência acerca de condições existentes à data do Balanço; e
 - ❖ AADB que não implicam ajustamentos: acontecimentos que são indicativos de condições surgidas após a data do Balanço.

Sistema de Normalização Contabilística

108

Tratamento contabilístico dos AADB que impliquem ajustamentos:

- Reconhecer itens anteriormente não reconhecidos, ou efectuar alterações aos valores reconhecidos nas DF, e actualizar as divulgações relacionadas.

Sistema de Normalização Contabilística

109

▣ Exemplos práticos de AADB que impliquem ajustamentos:

- ❖ a falência de um cliente, ocorrida após a data do balanço;
- ❖ a venda de existências após a data do balanço pode dar evidência acerca do valor realizável líquido à data do balanço;
- ❖ a resolução, após a data do balanço, de uma acção judicial que exige que a entidade indenize um terceiro;
- ❖ a descoberta de fraudes ou erros que mostrem que as demonstrações financeiras estão incorrectas.

Sistema de Normalização Contabilística

110

Tratamento contabilístico dos AADB que não impliquem ajustamentos:

- Não ajustar as quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras, apenas divulgar acontecimentos considerados significativos no Anexo.

Sistema de Normalização Contabilística

111

- ▣ Exemplos práticos de AADB que impliquem divulgações:
 - ❖ Declínio no valor de mercado de investimentos;
 - ❖ Uma importante concentração de actividades empresariais ou a alienação de uma importante subsidiária;
 - ❖ O anúncio de um plano para descontinuar uma unidade operacional;
 - ❖ Aquisições e alienações importantes de activos, ou expropriações de activos importantes pelo governo;
 - ❖ A destruição por um incêndio de uma importante instalação de produção após a data do balanço;
 - ❖ O anúncio ou implementação, de uma reestruturação;
 - ❖ ...

Sistema de Normalização Contabilística

112

Continuidade:

- ❖ Uma entidade não deve preparar as suas DF numa base de continuidade se o órgão de gestão determinar, após a data do balanço, que pretende ou liquidar ou cessar de negociar, ou que não tem alternativa realista senão fazê-lo.

Sistema de Normalização Contabilística

113

Divulgações:

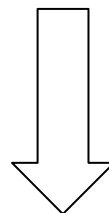
- Data em que as DF foram autorizadas para emissão e quem deu essa autorização;
- Se uma entidade receber informação após a data do balanço acerca de condições que existiam à data do balanço, deve actualizar as divulgações que se relacionem com essas condições, à luz da nova informação.
- AADB materiais que não dão lugar a ajustamentos:
 - a natureza do acontecimento; e
 - uma estimativa do efeito financeiro, ou uma declaração de que tal estimativa não pode ser feita.

Sistema de Normalização Contabilística

114

NCRF-PE

Não contempla qualquer parágrafo para Acontecimentos Após
a Data do Balanço



Modelos reduzidos das Demonstrações Financeiras *(para
quem opte pela NCRF-PE)*

Sistema de Normalização Contabilística

115

Demonstrações Financeiras

Sistema de Normalização Contabilística

116

De acordo com o ponto 2.1.4. do Anexo ao Decreto-Lei que aprovou o SNC, um conjunto completo de demonstrações financeiras inclui:

- Um balanço;
- Uma demonstração dos resultados;
- Uma demonstração das alterações no capital próprio;
- Uma demonstração dos fluxos de caixa;
- Um anexo em que se divulguem as bases de preparação e políticas contabilísticas adoptadas e outras divulgações exigidas pelas NCRF

Sistema de Normalização Contabilística

117

No entanto, as entidades que não ultrapassem dois dos seguintes três limites:

- total de balanço: 500.000 €;
- total de vendas líquidas e outros rendimentos: 1.000.000 €;
- número de trabalhadores empregados em média durante o exercício: 20

estão dispensadas de apresentar a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa.

Modelos de Demonstrações Financeiras

118

Referencial Contabilístico	
SNC	POC
Balanço	Balanço
D. Resultados por Naturezas	D. Resultados por Naturezas
D. Resultados por Funções *	D. Resultados por Funções **
D. dos Fluxos de Caixa (M. Directo)	D. dos Fluxos de Caixa e Anexo **
D. das Alterações no Capital Próprio	***
Anexo	Anexo ao Balanço e à D. dos Resultados

* *Facultativo.*

** *Obrigatório para as entidades que ultrapassem dois dos três limites do artigo 262º do CSC.*

*** *Nota 40 do ABDR.*

Modelos de Demonstrações Financeiras

119

Anexo (DL n.º 158/2009)

Demonstração Financeira	Modelo Geral	Modelo PE
Balanco	Obrigatório	Obrigatório (modelo reduzido)
Demonstração dos Resultados por Naturezas	Obrigatória	Obrigatória (modelo reduzido)
Demonstração dos Resultados por Funções	Opcional	Opcional (modelo reduzido)
Demonstração dos Fluxos de Caixa (M. Directo)	Obrigatória	Dispensada
Demonstração das Alterações no Capital Próprio	Obrigatória	Dispensada
Anexo	Obrigatório	Obrigatório (modelo reduzido)

Balanço

Activo corrente - quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- a) Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- b) Seja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c) Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- d) É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Activos não correntes: todos os outros activos.

Passivo corrente - quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- a) Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional da entidade;
- b) Seja devido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c) Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- d) A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Passivos não correntes: todos os outros passivos.

Balanço

122

Entidade:

BALANÇO (INDIVIDUAL ou CONSOLIDADO) EM XX DE YYYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 XXX N	31 XXX N-1
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis			
Propriedades de investimento			
<i>Goodwill</i>			
Activos intangíveis			
Activos biológicos			
Participações financeiras – método da equivalência patrimonial			
Participações financeiras – outros métodos			
Accionistas/sócios			
Outros activos financeiros			
Activos por impostos diferidos			
Activo corrente			
Inventários			
Activos biológicos			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Accionistas/sócios			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros			
Activos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários			
Total do activo			

Balanço

123

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO

Capital próprio

Capital realizado
Acções (quotas) próprias
Outros instrumentos de capital próprio
Prémios de emissão
Reservas legais
Outras reservas
Resultados transitados
Ajustamentos em activos financeiros
Excedentes de revalorização
Outras variações no capital próprio

Resultado líquido do período

Interesses minoritários

Total do capital próprio

Passivo

Passivo não corrente

Provisões
Financiamentos obtidos
Responsabilidades por benefícios pós-emprego
Passivos por impostos diferidos
Outras contas a pagar

Passivo corrente

Fornecedores
Adiantamentos de clientes
Estado e outros entes públicos
Accionistas/sócios
Financiamentos obtidos
Outras contas a pagar
Diferimentos
Passivos financeiros detidos para negociação
Outros passivos financeiros
Passivos não correntes detidos para venda

Total do passivo

Total do capital próprio e do passivo

Balanço

- ❖ Privilegia a análise financeira por parte dos investidores /financiadores;
- ❖ Modelo único para contas individuais e contas consolidadas;
- ❖ Formato vertical;
- ❖ O activo passa a conter apenas uma coluna para cada um dos períodos reportados: as rubricas do Activo são apresentadas líquidas de amortização e de perdas de imparidades;
- ❖ Classificação primária: distinção entre activos e passivos correntes e não correntes;
- ❖ Classificação secundária: procura-se uma apresentação segundo critérios de liquidez crescente de activos e de exigibilidade crescente de passivos;

- ❖ Apresentação autónoma das rubricas mensuradas /mensuráveis ao justo valor (ex. activos biológicos, propriedades de investimento...)
- ❖ Os modelos apresentados correspondem ao conteúdo mínimo obrigatório:
Em função da composição dos activos, passivos e capitais próprios cada entidade poderá acrescentar outras rubricas que sejam relevantes para melhor compreensão da posição financeira (NCRF 1: §25 e 26)
- Balanço reduzido – menos linhas no modelo mínimo;

- ❖ Sempre que, em simultâneo para todas as datas de relato incluídas no balanço, não existam quantias a apresentar, as correspondentes linhas deverão ser removidas da demonstração a relatar;
- ❖ A designação das rubricas do Balanço não corresponde necessariamente à nomenclatura do Código de Contas – desaparece referência ao código das contas;
- ❖ Referenciação cruzada com o Anexo.

Demonstração dos Resultados por Naturezas

127

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Subsídios à exploração		+	+
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		+ / -	+ / -
Variação nos inventários da produção		+ / -	+ / -
Trabalhos para a própria entidade		+	+
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos		-	-
Gastos com o pessoal		-	-
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		- / +	- / +
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		- / +	- / +
Provisões (aumentos/reduções)		- / +	- / +
Imparidade de activos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		- / +	- / +
Aumentos/reduções de justo valor		+ / -	+ / -
Outros rendimentos e ganhos		+	+
Outros gastos e perdas		-	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		=	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		- / +	- / +
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		- / +	- / +
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Juros e rendimentos similares obtidos		+	+
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
Resultado líquido do período atribuível a: (2)			
Detentores do capital da empresa-mãe			
Interesses minoritários		=	=
Resultado por acção básico			

Demonstração dos Resultados por Naturezas

128

- ❖ Privilegia a análise financeira por parte dos investidores /financiadores;
- ❖ Modelo único para contas individuais e contas consolidadas;
- ❖ Formato vertical;
- ❖ Rendimentos (excepto financeiros) apresentados antes dos gastos: lógica subtractiva da evidenciação da formação do resultado líquido do período;
- ❖ Nomenclatura nova;
- ❖ Ausência de rubricas extraordinárias – influência da IAS 1

Demonstração dos Resultados por Naturezas

129

- ❖ Os modelos apresentados correspondem ao conteúdo mínimo obrigatório:

Em função da composição dos rendimentos e gastos cada entidade poderá acrescentar outras rubricas que sejam relevantes (NCRF 1: §33 e 34);

- ❖ Demonstração reduzida – menos linhas no modelo mínimo;
- ❖ Sempre que, em simultâneo para todas as datas de relato incluídas na DR, não existam quantias a apresentar, as correspondentes linhas deverão ser removidas da demonstração a relatar;
- ❖ Desaparece referência ao código das contas;
- ❖ Referenciação cruzada com o Anexo.

Demonstração dos Resultados por Funções

130

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Custo das vendas e dos serviços prestados		-	-
Resultado bruto		=	=
Outros rendimentos		+	+
Gastos de distribuição		-	-
Gastos administrativos		-	-
Gastos de investigação e desenvolvimento		-	-
Outros gastos		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Gastos de financiamento (líquidos)		-	-
Resultados antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
Resultado líquido do período atribuível a: (2)			
Detentores do capital da empresa-mãe			
Interesses minoritários		=	=

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Entidade:
DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DE FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYYY DE 200N

131

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Fluxos de caixa das actividades operacionais – método directo			
Recebimentos de clientes		+	+
Pagamentos a fornecedores		-	-
Pagamentos ao pessoal		-	-
Caixa gerada pelas operações		+/-	+/-
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-/+	-/+
Outros recebimentos/pagamentos		+/-	+/-
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		+/-	+/-
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-	-
Activos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	-
Outros activos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		+	+
Activos intangíveis		+	+
Investimentos financeiros		+	+
Outros activos		+	+
Subsídios ao investimento		+	+
Juros e rendimentos similares		+	+
Dividendos		+	+
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		+/-	+/-
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		+	+
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		+	+
Cobertura de prejuízos		+	+
Doações		+	+
Outras operações de financiamento		+	+
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		+/-	+/-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)			
Efeito das diferenças de câmbio		+/-	+/-
Caixa e seus equivalentes no início do período		...	...
Caixa e seus equivalentes no fim do período		...	...

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

132

- Objectivo: mostrar as variações que ocorreram na composição e quantia do capital próprio.
- Expressa o resultado integral
- Como todas as demais DF, também esta deve apresentar os correspondentes comparativos.

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

133

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO N-1

DESCRIÇÃO	Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-r								
		Capital realizado	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N-1	1									
ALTERAÇÕES NO PERÍODO										
Primeira adopção de novo referencial contabilístico										
Alterações de políticas contabilísticas										
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras										
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis										
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações										
Ajustamentos por impostos diferidos										
Outras alterações reconhecidas no capital próprio										
	2									
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3									
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3									
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO										
Realizações de capital										
Realizações de prémios de emissão										
Distribuições										
Entradas para cobertura de perdas										
Outras operações										
	5									
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N-1	6=1+2+3+5									

(1) – O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Anexo

134

- Não é apresentado um formulário, tão só uma compilação das divulgações exigidas pelas NCRF.
- A numeração do anexo do SNC não constitui uma ordem numérica rígida análoga à que existe nas actuais notas 1 a 48 do ABDR do POC.
- Cada entidade deverá criar a sua própria sequência numérica, em conformidade com as divulgações que deva efectuar.
- Aumento significativo da importância e da extensão do Anexo - enfoque do SNC na relato/divulgação.

1 a 4: Rígido

Identificação da entidade

Referencial contabilístico de preparação das DF

Principais políticas contabilísticas

Fluxos de caixa

5 e ss: Flexível

Discriminação exaustiva dos critérios e opções das mais importantes rubricas das demais DF (em ligação com as NCRF aplicadas)

Outras divulgações (exigidas por diplomas legais; de matérias ambientais;...)